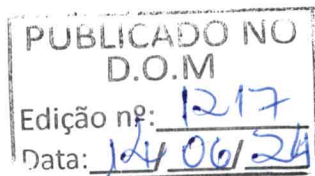




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.231, DE 14 DE JUNHO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.215, DE 4 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a expedição do Decreto nº 7.215, de 4 de junho de 2024 que concedeu a Permissão de Uso da zeladoria da E.M.E.B. Guilhermina do Couto Oliveira a à servidora pública Vanessa de Almeida Espera – RE 18.356; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 085/2024 – DPEFP/SME, quanto a desistência da servidora, conforme manifestação de próprio punho as fls. 53 do Processo Administrativo nº 1.667/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.215, de 4 de junho de 2024, que trata da Permissão de Uso da zeladoria da E.M.E.B. Guilhermina do Couto Oliveira, localizada na Rua Vila Nova nº 446 – Bairro São Benedito – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo